LEI Nº 4.583, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**47.611,50**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	**10.111,50**
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	**37.500,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33 – 499	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.111,50
	Sub-Total	**10.111,50**

2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.14 – 499	Diárias Pessoal Civil	10.250,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 499	Passagens e Despesas com Locomoção	10.250,00
3.3.90.36 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Sub-Total	**37.500,00**

Total	**47.611,50**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
499 – Gestão do SUS	**47.611,50**
Total	**47.611,50**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2015	Publicado em 05 / 05 / 2015
Edição: 0844	Edição: 6370 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE